

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**JOÃO PESSOA/PB  
TRT13**

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Resolução n.º 171 de 1º de março de 2013 do CNJ, as unidades de Auditoria Interna, no âmbito do Poder Judiciário, devem elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA (art. 9º § 1º, inciso I) .

No âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, as atividades de auditoria são de competência da Secretaria de Controle Interno – SCI, unidade especializada em auditoria, inspeção administrativa e fiscalização em diversas áreas tais como contábil, financeira, orçamentária, gestão de pessoas e patrimonial cujas competências estão inicialmente previstas no art. 74 da Constituição Federal e, internamente, definidas nos artigos 28 a 34 do Regulamento Geral deste Tribunal.

### **1.1. OBJETIVO**

As ações propostas no PAA objetivam avaliar a gestão de 2016 e acompanhar a gestão de 2017 com a finalidade de contribuir com a melhoria e fortalecimento dos controles internos administrativos do Tribunal, cumprimento de sua missão institucional e objetivos estratégicos, de forma a efetuar as correções, quando necessárias, nos controles das diversas unidades que serão auditadas assim como também seus procedimentos operacionais de maneira a assegurar a observância da legalidade e legitimidade dos atos praticados, bem como, melhorar a eficiência, eficácia, economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Além disso, o PAA contempla o monitoramento das auditorias e fiscalizações realizadas nos exercícios anteriores que ainda não concluíram o atendimento das recomendações ou a integral execução do Plano de Ação pela unidade auditada.

Os controles internos serão avaliados quanto a adequabilidade para mitigar os riscos e evitar eventos negativos.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **1.2. METODOLOGIA UTILIZADA**

Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício 2017 foram observadas diretrizes dispostas na Resolução nº 171/2013 do CNJ, Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014). Foram, ainda, consideradas as obrigações previstas em normas do TCU, em especial, as que tratam da prestação de contas deste Regional e, por fim, os recursos humanos disponíveis na SCI.

## **1.3. LIMITAÇÕES**

Na elaboração do PAA para o exercício de 2017, algumas limitações são importantes serem relatadas.

Primeiro, no âmbito deste Tribunal o mapeamento de processos não está totalmente concluído e, portanto, dificulta a averiguação e confirmação dos pontos de controle.

Além disso, não foi adotada, ainda, gestão de riscos, o que impede a adoção de auditoria baseada em riscos e dificulta a definição dos processos para serem auditados.

Uma outra limitação do trabalho diz respeito aos recursos humanos da SCI: atualmente esta Secretaria conta com apenas 7 servidores e não pôde, ainda, indicar servidor para exercer as atribuições da função da Chefia da Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal haja vista o ATO CSJT 19/2016.

Soma-se ao fato de que, até a presente data, esta SCI não dispõe, ainda, de servidor com formação nas áreas de Tecnologia da Informação o que limita a previsão de auditoria para esta área e suporte de TI para as demais auditorias realizadas pois a SCI também não possui um sistema informatizado para realização de auditorias e monitoramentos, sendo que todo o trabalho é feito de forma manual, o que aumenta o tempo e os riscos do controle.

## **2 . AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES PREVISTAS PELA SCI/TRT13:**

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **2.1 – AUDITORIA SOBRE CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL**

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre Cessão e Requisição de Pessoal;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

**Objetivo 2** - Avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 09/01 a 21/02/2017

## **2.2 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE QUANTO ÀS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 13 da IN TCU nº 63/2010**

**Objetivo 1**- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 22/02 a 24/03/2017

### **2.3 - AUDITORIA QUANTO AOS RESULTADOS DE GESTÃO DE 2016**

**Objetivo 1** - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 27/03/2017 a 05/05/2017

## **2.4– AUDITORIA SOBRE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações, exceto aquisições feitas por inexigibilidades e dispensa de licitação.

**Objetivo 2** - Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

**Objetivo 3** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras, contratações e licitações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 08/05 a 14/06/2017

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **2.5 - AUDITORIA DE INDICADORES DO DESEMPENHO DA GESTÃO**

**Objetivo 1** - Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

a) ambiente de controle;

b) avaliação de risco;

c) atividades de controle;

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 16/06 a 21/07/2017

## **2.6 - AUDITORIA SOBRE PASSIVOS**

**Objetivo 1** - Avaliação de passivos assumidos pela UPC, sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos no ano de 2016, no mínimo quanto à :

- a) correção do cálculo do valor provisionado;
- b) às causas da assunção desses passivos;
- c) à capacidade de gerência dos responsáveis pela UPC para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições;

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 24/07 a 01/09/2017

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **2.7– AUDITORIA SOBRE OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objetivo 1-** Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

**Objetivo 2 -** Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação ;

**Objetivo 3 -** Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras e contratações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 05/09 a 06/10/2017

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **2.8 - AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS**

**Objetivo 1** - Avaliação da conformidade das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2016;

**Objetivo 2** - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos administrativos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2016 e, qualidade e suficiência desses controles a fim de garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 09/10 a 14/11/2017

## **2.9 - AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UPC**

**Objetivo 1** - Verificação do cumprimento da implementação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ 182/2013;

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 16/11 a 19/12/2017

### **3. FISCALIZAÇÕES**

No decorrer do ano de 2017, se o Diretor da SCI tomar conhecimento de indícios de irregularidades ou ilegalidades neste Regional, deverá propor a realização de Fiscalizações em áreas e temas não previstos nesse plano.

Tais fiscalizações deverão ser precedidas de Matriz de Planejamento, nos termos do art. 53 da Resolução 171/CNJ, sem prejuízo do disposto no artigo 51 do mesmo regramento.

### **4. AÇÕES COORDENADAS PELO CNJ / CSJT / TCU**

Não há, inicialmente, divulgação de ações compartilhadas com o Tribunal de Contas da União – TCU nem com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ ou com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e, portanto, não foram previstas neste Plano. Caso necessário as ações compartilhadas serão realizadas paralelamente às ações aqui propostas.

Cronograma: 07/01 a 19/12/2017.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **5. MONITORAMENTOS DOS TRABALHOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

No decurso do ano de 2017 os líderes das auditorias e fiscalizações realizadas nos anos de 2014, 2015 e 2016 deverão efetuar acompanhamento para averiguação da efetiva implementação das recomendações constantes nos trabalhos realizados nos exercícios anteriores. Na falta dos líderes, o monitoramento será realizado pelo membro participante da equipe, demonstrado conforme abaixo.

### **5.1 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS DE 2014**

#### **5.1.1 Monitor: José Hugo Leite Quinho**

- Gestão da força de trabalho, Protocolo TRT nº 7088/2014.

#### **5.1.2 Monitor: Marcos José Alves da Silva**

- Obras e Serviços de Engenharia, Protocolo TRT nº 28644/2014 – (sobrestada aguardando lotação de engenheiro na SCI).

#### **5.1.3 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- Estrutura do Controle Interno Administrativo em nível de entidade, Protocolo TRT nº 1659/2014.

### **5.2 MONITORAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES de 2014**

#### **5.2.1 Monitor: José Hugo Leite Quinho**

- Licitações e contratações por dispensas e inexigibilidade de licitações e adesões a atas e registros de preços, Protocolos TRT nº 21443/2014.
- Ajuda de Custo, Protocolo TRT nº 26707/2014.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



### **5.3 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2015**

#### **5.3.1 Monitor: Marcos José Alves da Silva**

- Acessibilidade – Protocolo 20301/2015
- Concessão de aposentadoria, reformas e pensões – Protocolo 23909/2015

#### **5.3.2 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- Adesão a atas e registros de preços - Protocolo nº 0639/2015
- Execução de Contratos – Protocolo 03256/2015
- Acumulação de cargos - Protocolo nº 11025/2015
- Admissão de Pessoal – Protocolo nº 28227/2015

#### **5.3.3 Monitor: Nathália de Almeida Torres**

- Cumprimento de Metas – PPA, LOA e planejamento estratégico – Protocolo 06130/2015
- Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do TRT13 – Protocolo 13850/2015

### **5.3 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2016**

#### **5.3.1 : Monitor: José Hugo Leite Quinho**

- AUDITORIA dos Processos Licitatórios – Protocolo TRT nº 5165/2016.
- AUDITORIA dos Processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação– Protocolo TRT nº 15215/2016.
- AUDITORIA sobre a Desoneração da Folha de Pagamento nos Contratos com a Administração Pública Federal– Protocolo TRT nº 19309/2016.

#### **5.3.2 : Monitor: Marcos José Alves da Silva**

- AUDITORIA da Remuneração – Protocolo TRT nº 1059/2016.
- AUDITORIA das Aposentadorias e Pensão– Protocolo TRT nº 12598/2016

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



**5.3.3 : Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- AUDITORIA dos indicadores instituídos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para aferir o desempenho de sua gestão – Protocolo TRT nº 10530/2016.

**5.3.4 Monitor: Nathália de Almeida Torres**

- AUDITORIA dos Resultados da Gestão de 2015– Protocolo TRT nº 8100/2016.
- AUDITORIA dos Pagamentos de que tratam o art. 5º da Lei 8.666/93 – Protocolo TRT nº 17497/2016.

## **6 - RESERVA TÉCNICA**

### **6.1 - INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA –** solicitada pela autoridade máxima deste Tribunal

No decurso do ano de 2017 poderá ser solicitado, pela autoridade máxima do TRT13, trabalho extraordinário e excepcional típicos de exames de auditoria. Tais trabalhos serão protocolizados sob o título de “Inspeção Administrativa”, nos termos do art. 43 da RA 171/2013 CNJ.

**Objetivo:** atender demandas excepcionais, devidamente justificadas, relativas à área ou temas que deverão ser sumariamente auditados, nos termos da Resolução nº 171/2013 CNJ.

Cronograma: 07/01 a 19/12/2017.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **7 - AÇÕES DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO**

Pra atuar de maneira eficaz e efetiva na verificação da adequação e eficácia dos controles, integridade e confiabilidade das informações, políticas, metas, planos e procedimentos adotadas, além do cumprimento das leis, normas e demais regramentos, é necessário que os servidores da SCI sejam submetidos a capacitação permanente. Assim sendo e, cumprindo determinação constante na alínea “f” do item I do Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014), esta SCI protocolizou sob o número 18537/2016 plano de capacitação para o exercício 2017 que deverá ser observado e realizado paralelamente às atividades aqui propostas.

## **8. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

As competências da SCI são as contidas no artigo 74 da Constituição Federal e incluídas no Regulamento Geral do Tribunal por intermédio da RA TRT nº 145/2013, a qual fortaleceu a SCI como unidade de auditoria interna deste órgão. Além desses regramentos, a Secretaria de Controle Interno deve observar as diretrizes dispostas na Resolução CNJ n.º 171/2013 do CNJ e no Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014).

Dessa forma, em atendimento ao disposto no item “II” letra “d” e no item “V” do Parecer n. 02 SCI/Presi/CNJ (doc. 02 do Protocolo TRT nº 7018/2014), esta SCI solicitou a criação de um “Núcleo de Acompanhamento e de Harmonização da Legislação, Atos e Orientação Normativa” e criação da “Seção de Fiscalização e Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação” – protocolo TRT n. 23.195/2014, que suprirá uma lacuna importante e ainda existente nesta Secretaria, porém, referido protocolo permanece em tramitação, até a presente data, sem decisão definitiva quanto ao tema.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os cronogramas das auditorias previstas deverão ser rigorosamente observados, todavia, poderá ser alterado em decorrência de solicitações de outras atividades que sejam julgadas prioritárias, expressamente justificadas e autorizado.

Cada atividade será iniciada após emissão de Comunicado emitido pelo Diretor da SCI, onde constará a atividade que será realizada, o cronograma, a equipe que a executará, a indicação do líder, etc.

Os achados serão compilados na matriz de achados e encaminhados para manifestação do gestor da unidade auditada, antes da emissão do relatório final. Os relatórios finais das atividades realizadas serão de responsabilidade do líder da equipe e revisados pelo Diretor da SCI.

Os relatórios finais serão encaminhados para a Presidência do TRT13 e, caso acolhidos, e o gestor da unidade auditada deverá elaborar plano de ação onde constará, dentre outras coisas, prazo para a implantação das recomendações ofertadas.

Por fim, informamos que eventuais alterações no plano poderão ser solicitadas no transcorrer do ano de 2017, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



**10 – EQUIPE DA SCI:**

**Ana Paula de Oliveira**

Assistente do Diretor

**Fernando Gil Libânio**

Chefe da Seção de Acompanhamento de Atos e Procedimentos do TCU

**José Hugo Leite Quinho**

Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Administrativa

**Maurício Dias Sobreira Bezerra**

Seção da Seção de Fiscalização e Auditoria Operacional e de Conformidade

**Marcos José Alves da Silva**

Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal

**Nathália de Almeida Torres**

Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária

**Caio Geraldo Barros Pessoa de Souza**

Diretor da Secretaria de Controle Interno